



## DECRETO Nº 477, DE 28 DE MAIO DE 2026

Registrado e Publicado

Em 28 de Maio de 2026

46371

MAT.

EMENTA: Altera o Decreto nº 471/2026; dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Contribuição de Limpeza Pública (CLP), para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica e pela Lei nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

### DECRETA

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e a Contribuição de Limpeza Pública (CLP) serão lançados, para o exercício de 2026, em conformidade com o Código Tributário Municipal e consoante as disposições do presente Decreto.

Art. 2º. Para adimplemento à vista do IPTU (cota única), o contribuinte, que pagar até o vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Esse desconto é exclusivo ao IPTU e à competência de 2026.

Art. 3º. O pagamento dividido poderá ser realizado em até 05 (cinco) parcelas sucessivas, cujo primeiro vencimento será em 25 de agosto de 2026.

§1º. Em caso de feriado ou final de semana, o vencimento será antecipado para o primeiro dia útil imediatamente anterior.

§2º. A parcela dividida do IPTU não poderá ser inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais) para pessoa física e R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para pessoa jurídica.

§3º. A CLP deverá ser paga, de uma só vez, na primeira parcela ou na cota única, independentemente do valor lançado.

Art. 4º. Fica autorizada a atualização linear da base de cálculo do IPTU e da CLP, para este exercício, no importe de 14,75% (catorze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) – correspondente ao índice anual da SELIC; consoante disposição do art. 39-B, §2º, da Lei nº 888/2018.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 28 de maio de 2026.

*Paula Frassinette Wanderley Marinho*  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho

